Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

EDv nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.336.265 - SP (2018/0189203-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE	:	COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL NÁPOLES LTDA
ADVOGADOS	:	MARCOS HAILTON GOMES DE OLIVEIRA - SP256543
		DOUGLAS AUGUSTO FONTES FRANÇA - SP278589
EMBARGADO	:	EMBALAGENS JAGUARÉ LTDA
ADVOGADO	:	VIVIANE DARINI TEIXEIRA - SP180472

DESPACHO

Foi colacionado aos autos apenas o comprovante de agendamento do preparo, não tendo sido juntado o comprovante do efetivo pagamento.

Dessa forma, nos termos do § 4º do art. 1.007 do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para realizar o recolhimento em dobro do preparo, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento liminar do recurso.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 12 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente